PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Assinado de

Boa Vista, 13 de agosto de 2021
Disponibilizado às 20:00 de 12/08/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6976

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2021/2026;

Considerando o disposto no art. 2º, II, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, com redação dada pelo art. 2º da Resolução CNJ nº 368, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 249, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor de Saúde Ocupacional e Prevenção, código TJ/DCA-13, que passa a ser Assessor de Saúde, código TJ/DCA-13.

Art. 3º Transformar 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, do Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário - NAT-JUS, em 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Saúde, código TJ/DCA-13.

Art. 4º O Anexo IV da Resolução nº 70, de 19 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

32.	Assessor de Saúde	Formação Superior em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM.
69.	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	Formação Superior, preferencialmente na área da saúde.

(...)" (NR)

Art. 5º O Anexo V da Resolução nº 70, de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

"(...)

16.	Chefe do Setor de Folha de Pagamento	Servidor efetivo com formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou qualquer formação superior com experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano de atuação na área.

(...)" (NR)

Art. 6º O Anexo VI da Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"(...)

133. ASSESSOR DE SAÚDE DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

Assessorar nas ações de orientação e educação em saúde para a prevenção de doenças, promoção de saúde e da qualidade de vida;
Identificar e sugerir temas para a realização de cursos, palestras, campanhas e programas educativos com base nos diagnósticos organizacionais;
Participar da elaboração do programa de saúde, e executar as atividades nele previstas;
Participar do planejamento e controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico;
Realizar visitas domiciliares, quando houver necessidade;
Homologar as licenças médicas, nos termos da Lei;
Solicitar e avaliar exames de rotina e complementares;
Compor a junta médica na realização de perícias;
Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho;
Apreciar requerimentos de teletrabalho justificados por questões de saúde.

(...)

Presidência - TJRR

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

134. ASSESSOR DE SAÚDE DO NAT-JUS

Prestar suporte técnico à Coordenação do Núcleo, acerca da medicina baseada em evidências, por meio da emissão de Notas Técnicas e Respostas Rápidas, para subsidiar as decisões de Magistrados de 1º e 2º grau em demandas que tenham por objeto o direito à saúde pública;
Acompanhar o Repositório Local e Nacional de Notas do Conselho Nacional de Justiça, evitando a emissão de Notas sobre demandas repetitivas.

(NR)"

Art. 7º Os Anexos II e VII da Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

Anexo I
CARGOS EM COMISSÃO

Código	Cargo	Quantidade por cargo	Total de Vagas
TJ/DCA-1	Secretário-Geral	1	1
TJ/DCA-2	Secretário	7	7
TJ/DCA-3	Coordenador de Núcleo	6	7
TJ/DCA-3	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	1	
TJ/DCA-4	Chefe do Gabinete Militar	1	2
TJ/DCA-4	Assessor Executivo	1	
TJ/DCA-5	Diretor de Secretaria	37	39
TJ/DCA-5	Diretor de Gestão	2	
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	104	104
TJ/DCA-7	Assessor Estatístico	2	31
TJ/DCA-7	Subsecretário	19	
TJ/DCA-7	Chefe de Escritório	5	

Presidência - TJRR

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

TJ/DCA-7	Gestor de Fórum	2	
TJ/DCA-7	Presidente de Comissão Permanente	2	
TJ/DCA-7	Subdiretor	1	
TJ/DCA-9	Assessor Especial	13	13
TJ/DCA-10	Analista de Negócios	4	8
TJ/DCA-10	Gerente de Projetos	4	
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	13
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	29	34
TJ/DCA-13	Chefe Adjunto do Gabinete Militar	1	
TJ/DCA-13	Assessor de Saúde	4	
TJ/DCA-14	Oficial de Gabinete de Desembargador	13	44
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	31	
TJ/DCA-15	Oficial de Gabinete de Juiz	39	39
TJ/DCA-16	Assessor de Gabinete Administrativo	15	15
TJ/DCA-19	Assistente de Gabinete	13	49
TJ/DCA-19	Assessor Técnico III	36	
TOTAL			406

Presidência - TJRR

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

Presidência - TJRR

Anexo II
ORGANOGRAMA

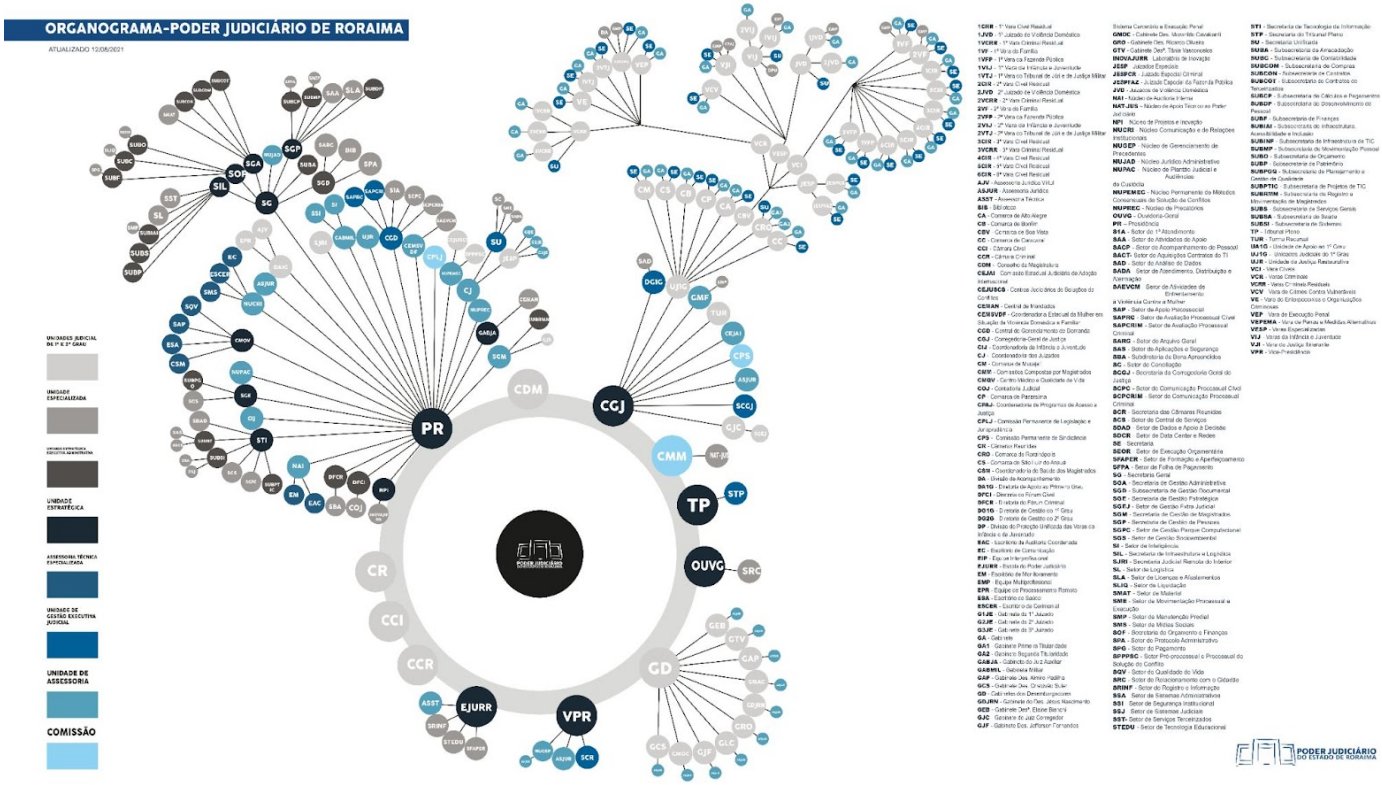

PORTARIA Nº 912, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 2.º, III, da Resolução n.º 72/2009 do CNJ, que dispõe sobre a convocação de Juízes de Direito de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de concentração de esforços para fins julgamento dos feitos mais antigos distribuídos no segundo grau (Meta 2 do CNJ);

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Justiça nos autos SEI n. 0008798-58.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de força-tarefa para julgamento dos processos criminais inseridos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça, processos distribuídos até janeiro de 2020 e os relacionados a réus presos da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Roraima, no período de agosto a dezembro de 2021.

Art. 2º Será realizada a triagem pela Secretaria de Gestão Estratégica com os Gabinetes dos Desembargadores dos processos inseridos a serem julgados em regime de força-tarefa, encaminhando à Secretaria competente para que, de forma prioritária, seja providenciada a conclusão ao Juiz Convocado.

§ 1º Será priorizada a remessa de Apelações Criminais, Recursos em Sentido Estrito e as classes com processos de réus presos e mais antigos.

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

Presidência - TJRR

§ 2º Os feitos incluídos deverão tramitar com a devida prioridade.

Art. 3º O magistrado convocado contará com o apoio de equipe designada pela Presidência.

Art. 4º Em havendo necessidade, a Secretaria respectiva poderá pedir auxílio da CEMAN para o cumprimento dos mandados eventualmente expedidos.

Art. 5º Findo o prazo de atuação, somente haverá vinculação nos processos em que forem inseridos relatórios, devendo os demais retornarem ao Gabinete do Desembargador Relator originário.

Art. 6º A Secretaria da Câmara Criminal deverá enviar cópia desta Portaria à OAB/RR, Defensoria Pública do Estado de Roraima e ao Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 12/8/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1094595** e o código CRC **106A91DF**.

PORTARIA Nº 913, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000012-25.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Mucajaí dia 13/8/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art. 2º - Suspender o expediente na Comarca de São Luiz dia 20/8/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art. 3º - Suspender o expediente na Comarca de Rorainópolis dia 20/8/2021 (sexta-feira), a partir das 17h;

Art. 4º - Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 5º - Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 6º - Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1093453** e o código CRC **727CE215**.

6u8sh9VYx7hUNIEP3AiONevcVhg=

Presidência - TJRR

PORTARIAS DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019803-14.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 914 - Suspender a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor **Alceste Silva dos Santos**, Técnico Judiciário, por meio do art. 2º da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, que circulou no DJE n. 6221, de 4 de junho de 2018, a contar da publicação desta portaria.

Nº 915 - Designar o servidor **Alceste Silva dos Santos**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-4, com lotação na Secretaria da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 9/8/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1089534** e o código CRC **DF76948A**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007474-33.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 916 - Lotar o servidor **José Luiz Reolon**, Oficial de Justiça - em extinção, na Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

Nº 917 - Lotar o servidor **Reginaldo Macedo Arouca**, Oficial de Justiça - em extinção, na Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1080027** e o código CRC **5AA4A78A**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013420-83.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

Presidência - TJRR

Nº 918 - Designar a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Função Técnica Especializada, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretária na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 9 a 14/8/2021, em virtude de férias da titular.

Nº 919 - Designar a servidora **Antides Tavares de Jesus Oliveira**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Função Técnica Especializada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 9 a 14/8/2021, em virtude da designação da servidora Deise de Andrade Bueno para responder pelo cargo de Secretária na Secretaria de Gestão de Pessoas.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1092300** e o código CRC **76A67F1B**.

PORTARIA Nº 920, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012624-92.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Márcio José Cruz Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1093716** e o código CRC **D1D3B4F8**.

PORTARIA Nº 921, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012321-78.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Maury Cezar Dengue Malhada**, pertencente ao quadro do ex-Território Federal de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Subsecretaria de Patrimônio, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1093604** e o código CRC **E93747A1**.

PORTARIA Nº 922, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003835-41.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Escrivão - em extinção ocupado por **Eliana Palermo Guerra**, em razão de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a contar de 1º/8/2021.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1092840** e o código CRC **E7DFB19D**.

PORTARIA Nº 923, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013176-57.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Rodrigo Edson Castro Ávila**, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura Acessibilidade e Inclusão - SUBIAI, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 2/8/2021.

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/8/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1092356** e o código CRC **94BAFF51**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0012429-49.2017.8.23.8000

Assunto: Prorrogação de Teletrabalho

RESOLVE:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora Eide Paulycélia Rodrigues Marques, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano.

Presidência - TJRR

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

Publique-se o extrato da presente decisão.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/8/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1088301** e o código CRC **1ADDA892.**

Presidência - TJRR

6u8sh9VYx7hUNlEP3AiONevcVhg=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 522, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008137-79.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 30/11/2021 os efeitos da Portaria n. 469/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 6953, de 12/7/2021, que designou os Juízes Substitutos **Nildo Inácio, Marcelo Batistela Moreira, Thiago Russi Rodrigues e Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para atuarem na força-tarefa junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista, Vara Criminal da Comarca de Bonfim e Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 523, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013093-41.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para participação da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, no período de 16 a 20/8/2021.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 16 a 20/8/2021, em razão de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 524, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

hDlbRkkez4zHHxWRZ6My90C/HOU=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Considerando o teor do SEI n. 0013667-64.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Nildo Inácio** para atuar na força-tarefa junto à Comarca de Mucajaí, no período de 12/8 a 18/11/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 525, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0012047-17.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível de Competência Residual, nos dias 12 e 13/8/2021, por ter laborado no plantão judicial no período de 8 a 14/04/2019.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível de Competência Residual, para responder pela Segunda Vara Cível de Competência Residual nos dias 12 e 13/8/2021, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 526, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013624-30.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia 10/8/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

hDlbRkkez4zHHxWRZ6My90C/HOU=

Diretoria - Secretaria Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA SG N.° 197, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.° 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Tabela do Fator de Correção - **agosto/2021**, disponível em: http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria, para atualização monetária dos débitos judiciais, em consonância com a Portaria da Presidência nº 2.176/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário Geral

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 198 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010593-02.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	4,5 (quatro e meia) diárias
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	4,5 (quatro e meia) diárias
Destino:	Município de Caracaraí, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15 e 16/04, 02 e 03/06, 17 e 18/06.	

Nº 199 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010833-88.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
LUIZ AUGUSTO FERNANDES	Oficial de justiça	0,5 (meia) diária
SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS MELO	Motorista	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Caroebe, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	31/05/2021	

QWlq1ccR1TufYRJWE+gbA7Iss=

Diretoria - Secretaria Geral

Nº 200 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0006625-61.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	7,5 (sete e meia) diárias
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	7,5 (sete e meia) diárias
Destino:	Município de Caracaraí, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	13 e 14/01, 21 e 22/01, 16 e 17/03, 25 e 26/03, 08 e 09/04.	

Nº 201 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012894-19.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
SÉRGIO DA SILVA MOTA	Oficial de Justiça "ad hoc"	2,5 (duas e meia) diárias
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	2,5 (duas e meia) diárias
Destino:	Zona Rural de Caracaraí - RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	03, 08 e 10/02/201; 05 e 12/03/2021	

Nº 202 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012857-89.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MARINALDO VIANA COSTA	Motorista	1,0 (uma) diária
Destino:	Município de Rorainópolis, RR	
Motivo:	Conduzir os servidores Alcenir Gomes de Souza e Antonio Cesar Soares Diniz.	
Data:	10/08 a 11/08/2021	

Nº 203 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013520-38.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Cantá, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09/08/2021	

Nº 204 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012881-20.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	2,5 (duas e meia) diárias
Destino:	Município de Boa Vista - RR	
Motivo:	Buscar material no município de Boa Vista e realizar manutenção do veículo.	
Data:	15/01/2021; 05 e 09/02/2021; 04 e 23/03/2021	

Nº 205 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013530-82.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA	Fiscal Técnico	1,5 (uma e meia) diária
Destino:	Municípios de Mucajaí e Caracaraí - RR	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços de desinsetização das referidas comarcas, bem como fiscalização dos contratos de limpeza e copeiragem.	
Data:	13 a 14/08/2021	

QWlq1ccR1TufYRJWE+gbA7Iss=

Nº 206 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013441-59.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
FERNANDO MARCELO LAURENTINO	Assistente de Gabinete	1,5 (uma e meia) diária
Destino:	Comunidade Indígena Waimiri-Atroari, RR	
Motivo:	Acompanhar o Desembargador Almiro Padilha	
Data:	09 a 10/08/2021	

Nº 207 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013526-45.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS	Função Técnica Especializada	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Bonfim, RR	
Motivo:	Fiscalizar execução de serviço para corrigir infiltração no telhado do auditório de Bonfim.	
Data:	10/08/2021	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

QWlql1ccR1TufYRJWE+gbA7lss=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0008719-79.2021.8.23.8000
Origem: SGA
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **Dhayane do Carmo Rodrigues Castro**, cargo: Assessor Técnico III, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa.

2. Consta Decisão SOF (1033589) deferindo o Suprimento de Fundos.

3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (1093661) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.

6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.

7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.

8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade da agente suprida.

9. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

4xqxNk0Sbh/P2EC9h8ZLmq3mcoY=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 785 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA LANE MAIA DE MORAIS TORRES**, Cedida/Coordenadora de Núcleo, no período de 22/6 a 5/7/2021.

N.º 786 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MOISÉS DUARTE DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 21/6 a 4/8/2021.

N.º 787 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **RACHEL GOMES SILVA**, Analista Judiciária – Análise de Processos, no período de 7 a 20/6/2021.

N.º 788 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Subsecretária, no período de 28/5 a 5/6/2021.

N.º 789 – Conceder a licença à gestante da servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**, Técnica Judiciária, no período de 22/6 a 18/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

DECISÃO

Processo SEI n. 0013466-72.2021.8.23.8000
Assunto: Concessão de licença paternidade e demais auxílios

(...)

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea “a” da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001, em favor do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO**, **Secretário(a) em exercício**, em 12/08/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1094416** e o código CRC **269CCA46**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

8YruKPdkytjnlVObgwxZFM7IGFQ=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 12/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	33/2021. SEI 0012518-33.2021.8.23.8000
OBJETO:	Fornecimento de refeições.
CONTRATADA:	T S Comércio Ltda - EPP - CNPJ nº 17.015.008/0001-24.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR:	R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Jefferson da Silva Soares - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

D4ChH7RL1ouFYoNN7XR42mhyMd0=

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 12/8/2021

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. 540 de 16 de março de 2021, e considerando o contido no SEI n. 0005614-94.2021.8.23.8000 D E T E R M I N A

1. A prorrogação da atuação da Equipe de Processamento Remoto na Central de Gerenciamento de Demandas, a partir de 14 de agosto de 2021 até 28 de setembro de 2021, na forma proposta no 2º Termo Aditivo apresentado.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. 540 de 16 de março de 2021, e considerando o contido no SEI n. 0013667-64.2021.8.23.8000 D E T E R M I N A

1. A atuação da Assessoria Jurídica Virtual na Comarca de Mucajaí, a partir de 12 de agosto de 2021 até 18 de novembro de 2021, na forma proposta no plano de ação apresentado.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

Diretoria - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

GMxDxNqwDjsExm4ZBuhd7IYff90=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000238-RR-N: 001

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 10/08/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo Cézar Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Separação Consensual

001 - 0186908-47.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.186908-2
Autor: E.V.G. e outros.
ATO ORDINATÓRIO : MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO E DEVIDAMENTE CMPRIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE - TABELIONATO DO 2 OFICIO. BOA VISTA/RR, 10/08/2021.SECRETAIR A DA 2 FAMILIA DE BOA VISTA/FORUM CÍVEL DA CAPITAL. ** AVERBADO **
Advogado(a): Maria Gorete Moura de Oliveira

2ª Vara Criminal

Expediente de 12/08/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Emerson Azevedo da Silva
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

Inquérito Policial

002 - 0018768-74.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.018768-4
Indiciado: W.S.S.
O fato delituoso atribuído ao investigado se deu em 15/08/2013, sendo este o último marco interruptivo aplicável no caso. Logo, entre o último marco interruptivo e a presente data, distam mais de 08 (oito) anos, operando-se a prescrição.
Por tais razões, determino o arquivamento destes autos, autuados a partir do Inquérito Policial nº 094/2013 4º DP, instaurado em virtude de suposto crime tipificado(s) no(s) artigo(s) 155, caput do Código Penal, em desfavor de WILSON SOUSA DA SILVA, ante as razões elencadas pelo parecer ministerial, em especial a ocorrência da prescrição.
Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.
Ciência ao Ministério Público.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.
Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 02 de agosto de 2021

Juiz DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS
Juiz Substituto
Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

003 - 0004763-47.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.004763-1
Indiciado: J.M.C. e outros.
A prescrição é causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV do CP). Embora a prescrição produza efeitos no processo penal, ela possui natureza de direito penal (direito material) tendo em vista que influencia diretamente no direito ou não do Estado de punir. Logo, são aplicados à prescrição os princípios do direito penal, dentre eles o da irretroatividade da lei ulterior mais gravosa.
O fato delituoso atribuído ao investigado se deu em 13/12/2010, sendo este o último marco interruptivo aplicável no caso. Logo, entre o último marco interruptivo e a presente data, distam mais de 10 (dez) anos, operando-se a prescrição.
Por tais razões, determino o arquivamento destes autos, autuados a partir do Inquérito Policial nº 043/13 1º DP, instaurado em virtude de suposto crime tipificado(s) no(s) artigo(s) 147, 329, 330 e 331 do Código Penal, em desfavor de JARDEL MARTINS COSTA e MARIA NATÁLIA SOUSA CIPRIANO, ante as razões elencadas pelo parecer ministerial, em especial a ocorrência da prescrição.
Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.
Ciência ao Ministério Público.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.
Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 02 de agosto de 2021

Juiz DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS
Juiz Substituto
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 12/08/2021

MM. Juiz de Direito Substituto
PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva

PORTARIA Nº 005, de 12 de Agosto de 2021

ADOÇÃO DO JUÍZO 100% DIGITAL NA 2ª VARA DE FAMÍLIA, conforme Resolução nº 378/2021, do Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 583/2021 – TJRR.

O Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz Substituto respondendo pela Segunda Vara de Família, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes de distância geográfica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o "Juízo 100% digital"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021, do TJRR, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça de Roraima ao "Juízo 100% Digital" nas unidades judiciárias do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado pela Segunda Vara de Família o **"Juízo 100% Digital",** nos limites estabelecidos pela Resolução nº 378, de 9 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e pela Portaria nº 583, de 25 de março de 2021, do TJRR.

Art. 2º - A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida nos termos da Resolução nº 378/2021, do CNJ e da Portaria nº 583/2021, do TJRR.

Art. 3º – Oficiem-se o Ministério Público do Estado de Roraima, a Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, no prazo de 10 dias úteis, para que manifestem-se quanto ao desejo em aderir o "Juízo 100% digital" nos processos que configuram como partes ou interessados.

Parágrafo único: O silêncio das partes, após duas intimações, importará em sua aceitação tácita.

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AKD614X0D7ma7nChw01njHNXvNU=

Art. 4º - Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Respondendo pela Segunda Vara de Família

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AKD614X0D7ma7nChw01njHNXvNU=

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0829485-39.2018.8.23.0010 – Dissolução
Requerente: E. A. de L.
(Defensor Público) OAB 146B-RR - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski
Requerido: L. B. A.

O MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: LINDOVAL BARROS ALVES, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido acima para os termos do despacho transcrito abaixo:

Intime-se o executado pessoalmente, nos termos do art. 854, §2.º do CPC, para querendo impugnar, no prazo de 05 dias, na forma do art. 854, §3.º do CP.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **doze** de **agosto** de dois mil e **vinte e um**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AKD614X0D7ma7nChw01njHNiXvNU=

2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista-RR

MM. Juiz de Direito Titular

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0809358-46.2019.8.23.0010 – Declaração de Ausência**, em que é parte promovente **Rosélia Lima de Souza** e promovido(a) **Renato Luan Fernandes Novaes**, o MM Juiz declarou ausente este(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente a ação para declarar a ausência civil de RENATO LUAN FERNANDES NOVAES, nos termos do art. 744, do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora Rosélia Lima de Souza, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25, do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente, conforme art. 1.728 a 1.723, do Código Civil. Proceda-se à arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Tanto quanto realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1 (um) ano, a cada 2 (dois) meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro da sentença de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Sem custas e honorários. Boa Vista, 30/7/2021. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **vinte e um**. Eu, MELR (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AKD614X0D7ma7nChw01njHNXvNU=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826388-60.2020.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como parte autora ANTÔNIO MAGALHÃES GONÇALO DE OLIVEIRA e parte ré **PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS**. Como se encontra a parte **RÉ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LA** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência,** designada para o dia **30 de Setembro de 2021, às 10h**, a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo link: **https://g.tjrr.jus.br/g5o7**, devendo constituir advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ojLrP8hJxuJQUepaBc+a7mGcLEA=

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0803201-57.2019.8.23.0010 – Monitória
Autor: Lojas Perin LTDA.
Réu: Mileyde dos Santos Silva

Estando a parte ré **MILEYDE DOS SANTOS SILVA**, pessoa física, CPF n.º 921.***.***-68, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. **2)** Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. **3)** Após citada, fica a parte **INTIMADA** do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. **4)** Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de agosto de 2021.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

s2zeFxOpt7tkREcz1WvjbaCoWkE=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0819812-51.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor: RORAIMA ENERGIA S/A
Réus: MANOEL DAMASCENA CARVALHO

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida **MANOEL DAMASCENA CARVALHO,** CPF n.º 329.***.****-68, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de agosto de 2021.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

s2zeFxOpt7tkREcz1WvjbaCoWkE=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0819053-97.2014.8.23.0010 – Monitória
Autor: LIRA & CIA LTDA (CASA LIRA)
Réu: ELIVANDER BARBOSA DE PINHO

Estando a parte ré **ELIVANDER BARBOSA DE PINHO**, pessoa física, CPF n.º 508.***.***-72, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. **2)** Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. **3)** Após citada, fica a parte **INTIMADA** do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. **4)** Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de agosto de 2021.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

s2zeFxOpt7tkREcz1WvjbaCoWKE=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0806345-05.2020.8.23.0010 – Usucapião
Autor: SERGIO VASCONCELOS DA SILVA
Réu: SIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida **SIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 777.***.****-00, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de agosto de 2021.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

s2zeFxOpt7tkREcz1WvjbaCoWkE=

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal **n. 0002326-62.2015.8.23.0010**
Réu(s): **FRANCISCO NEYDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e outros**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de FRANCISCO NEYDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA, RAYLAN PADILHA SILVA e VINICIUS BARBOSA LIMA, na qual consta como **vítima LUCIANA BRASIL DE SOUZA, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, INTIMA-A por meio deste, bem como o acusado RAYLAN PADILHA SILVA para tomar ciência da r. SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(…) **Posto isso**, nos termos do art. 107, IV, 1ª figura, combinado com o art. 109, III e IV, e art. 115, 1ª parte, todos do Código Penal, **JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE** dos acusados V**INÍCIUS BARBOSA LIMA, FRANCISCO NEYDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, vulgo Marcelinho, e RAYLAN PADILHA SILVA** da prática dos crimes previstos no art. 288, parágrafo único, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, **ABSOLVO** o acusado **VINÍCIUS BARBOSA LIMA** da prática de 2 (dois) crimes previstos no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, com a incidência do art. 14, I, do Código Penal, e 1 (um) crime previsto no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos na forma do art. 71,caput, todos do Código Penal, por fim, nos termos do art. 383 *et seq* do Código de Processo Penal, **CONDENO** o acusado **MARCOS TIAGO FERREIRA DA SILVA** pela prática de2 (dois) crimes previstos no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, com a incidência do art. 14, I, do Código Penal, e 1 (um) crime previsto no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos na forma do art. 71,caput, todos do Código Penal, pela prática do crime previsto no art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 71,caput, 3 (três) corrompimentos contra 3 (três) vítimas, do Código Penal, e art. 288, parágrafo único, do Código Penal, todos na forma do art. 69,caput, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68,caput, do Código Penal. (…) Em conclusão, em sendo aplicável ao caso a regra do concurso material aos crimes, regra estatuída pelos art. 69,caput, ambos do Código Penal, fica **MARCOS THIAGO FERREIRA condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 9 anos, 1 mês e 6 dias de reclusão, e ao pagamento de 311 dias-multa**, pela prática de 2 (dois) crimes previstos no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, com a incidência do art. 14, I, do Código Penal, e 1 (um) crime previsto no art. 157,caput, com incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos na forma do art. 71,caput, todos do Código Penal, pela prática do crime previsto no art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 71,caput, 3 (três) corrompimentos contra 3 (três) vítimas, do Código Penal, e art. 288, parágrafo único, do Código Penal. Tendo em vista o *quantum* da condenação em **9 anos, 1 mês e 6 dias de reclusão, FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento da pena**, com base no art. 33, § 2º,a, §3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal deJustiça e em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. (…) Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações pertinentes. Boa Vista, Roraima, data inclusa no Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

PLJ4Go4HtC22yrg1JIhANMbBO/0=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal n. **0822476-60.2017.8.23.0010**
Réu: **MARIO ALBERTO DA COSTA PONTES**
Vítima: **M.L. de L.P.**

O MM. Juiz de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), e, em que figura como **vítima M.L. de L.P., amparada pelo sigilo processual,** *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível **intimá-la** pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(…) **Posto isso**, não comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet*, contida na DENÚNCIA do EP 09, para **absolver MARIO ALBERTO DA CONSTA PONTES, vulgo Caboco,** da prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, ambos do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal**.** Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito" Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.
SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

PLJ4Go4HtC22yrg1JIhANMbBO/0=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal n. 0007960-39.2015.8.23.0010
Réu: **Victor Rodrigues Lima Tobias**
Vítima: **Fábio Oliveira da Silva**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), em que figura como vítima **FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA**, filho de Isa Oliveira Silva, natural de Manaus-AM, *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível **intimá-lo** pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, **DA SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(…) No caso, o apelante foi condenado a 2 anos de reclusão para o crime de furto qualificado e a 1 ano de reclusão para o crime de corrupção de menores, conforme sentença constante no EP 153.1 – mov. 1º grau. (...) ISTO POSTO, com fulcro no art. 91, XVII, do RITJRR, e em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do apelante VICTOR RODRIGUES LIMA TOBIAS, pela prescrição retroativa, nos termos do art. 107, IV; 109, V; 110, §1º, e 115, todos do CP. Intime-se. Boa Vista, 23 de dezembro de 2020. Des. Ricardo Oliveira, Relator. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.
SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

PLJ4Go4HtC22yrg1JIhANMbBO/0=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal n. 0840188-92.2019.8.23.0010
Réu: **Jhon Alexsander Cordoba Ruiz**
Vítima: **R.D.B.**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), em que figura como vítima **R.D.B.**, amparada pelo sigilo processual, *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível **intimá-la** pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(…) Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 23, para condenar JHON ALEXANDRE CORDOBA RUIZ pela prática do crime previsto no art. 215-Apedo Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68,caput, do Código Penal. (…) Sendo assim, fica JHON ALEXANDER CORDOBA RUIZ condenado à pena de 1 ano, 5 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, pela prática do art. 215-A do Código Penal. De mais a mais, observando o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, a pena SUBSTITUO privativa de liberdade aplicada ao sentenciado por DUAS penas restritivas de direitos cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-las, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização. (…) Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem do MM Juiz desta Vara o assinou.
SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

PLJ4Go4HtC22yrg1JIhANMbBO/0=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal n. 0813538-08.2019.8.23.0010
Réu: **Jhon Renan Araújo Lopes, Matheus Santana da Silva e Ronald Santiago Teixeira**
Vítima: **Stefany Holsbach Pinheiro**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), em que figura como vítima **Stefany Holsbach Pinheiro**, CPF xxx.578.xxx-15, nascida aos 23/08/1985, *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível **intimá-la** pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, **DA SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(…) Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 48 para condenar RONALD SANTIAGO TEIXEIRA, MATHEUS SANTANA DA SILVA e JOHN RENAN ARAÚJO LOPES pelaprática dos crimes previsto no art. 155, *caput*, com a incidência dos §§1º e 4º, I, II e IV, do Código Penal, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70,caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68,caput, do Código Penal. (…) fica RONALD SANTIAGO TEIXEIRA condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 3 anos, 9 meses e 22 dias de reclusão e ao pagamento de 59 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 155, §§ 1º e 4º, I, II e IV, do Código Penal, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, 2ª parte, do Código Penal. (…) Sendo assim, fica MATHEUS SANTANA DA SILVA condenado à pena de 3 anos, 9 meses e 22 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 59dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 155, §§ 1º e 4º, I, II e IV, do Código Penal, e art.244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, 2ª parte, do Código Penal. (…) Sendo assim, fica JOHN RENAN ARAÚJO LOPES condenado à pena de 3 anos, 9 meses e 22 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 59dias-multa,pela prática dos crimes previstos no art. 155, §§ 1º e 4º, I, II e IV, do Código Penal, e art.244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70,caput, 2ª parte, do Código Penal. (…) Expeçam-se os competentes alvarás de soltura em favor de Ronald Santiago Teixeira, Matheus Santana da Silva e John Renan Araújo Lopes, salvo se por outro motivo devam permanecerem presos, devendo ficarem cientes das medidas que serão estabelecidas pelo juízo da Vara de Execução, previstas no artigo 115 da LEP. Pelas razões expostas, conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento para conceder aos apelantes o direito de recorrer em liberdade". Sentença: Juíza GRACIETO SOTTO MAYOR RIBEIRO, em 15/10/2019; Acórdão julgado em 27 de outubro de 2020. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem do MM Juiz desta Vara o assinou.
SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

PLJ4Go4HtC22yrg1JIhANMbBO/0=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 9/8/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0020571-24.2015.8.23.0010**

Réu: **EMERSON NAZARENO DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EMERSON NAZARENO DE SOUSA, nascido no dia 01/11/1982, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DIONETE NAZARENO DE SOUZA RG: 3039889 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, Art. 129, §9º do CPB c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006 (MARIA DA PENHA) Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/8/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Antônio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria em substituição), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antônio Ricardo da Silva Junior
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 18/3/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815501-22.2017.8.23.0010**

Réu: **DANIEL PANTOJA FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DANIEL PANTOJA FERREIRA, nascido no dia 01/10/1982 , em Boa Vista , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de** Daniel de Carvalho Ferreira e Rita da Conceição Pantoja**, RG: 3422232 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/3/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva nº
Vítima: FABIANA LOPES DA SILVA
Réu: LINDENBERGUE AIRES DE ABREU

FINALIDADE: Proceder a NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, como se encontra a parte LINDENBERGUE AIRES DE ABREU , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, notificando-o/intimando-o para tomar ciência da decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "**POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas na decisão do EP 13.**. Publique-se e cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 07/07/ 2021. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES . Juíza Titular."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2021

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 10/08/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva nº 0825914-89.2020.8.23.0010
Vítima: JÉSSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Réu: WELLIVENTON DE LIMA RODRIGUES

FINALIDADE: Proceder a NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, como se encontra a parte WELLIVENTON DE LIMA RODRIGUES , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, notificando-o/intimando-o para tomar ciência da decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(…) Por tudo isso, considerando a preponderância de proteção à vítima, a fim de evitar novos episódios, é necessária a concessão das medidas protetivas. Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:
1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, COM RETIRADA APENAS DE SEUS PERTENCES PESSOAIS, DEVENDO, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS; 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). (…) Publique-se e cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 08/10 2021. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES . Juíza Titular."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 5/8/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0003368-83.2014.8.23.0010**
Réu: **JANDER CARLOS MARTINS GONÇALVES**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **JANDER CARLOS MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, nascido no dia 09/01/1970, filho de Martinho Gonçalves e Maria Teresa de Jesus Marins, portador do RG n° 191473 SSP/RR **,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no **art. 129, §9°, do Código Penal combinado com os artigos 5°, incisos I, e III e artigo 7°, inciso I, II e V, ambos da Lei 11.340/2006 ,** alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/8/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98414-1420 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 5/8/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0810918-52.2021.8.23.0010**
Réu: **ALCIDES JOSÉ ORTEGA IBARRA**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **ALCIDES JOSÉ ORTEGA IBARRA**, venezuelano, solteiro, açougueiro, natural de Margarita/VE, filho de Alcides Jose Ortega Ibarra e Rosario Del Valle Ibarra de Ortega, nascido no dia 20/12/1982, inscrito no CPF n° 000.000.000-41, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no **art.129, § 9º, em concurso material com o art. 147, com a incidência neste último da agravante prevista na alínea "f" do inc. II do art. 61, todos do Código Penal, combinados com o art. 5º, incisos III e art. 7º, I e II, ambos da Lei 11.340/2006,** alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/8/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98414-1420 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

Autos da Ação Penal n.º 0838633-40.2019.8.23.0010
Réu: KELBIN ALBERTO QUEIROZ SIFONTES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MARCIA SILVA ALVES, titular do 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Assim, estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **KELBIN ALBERTO QUEIROZ SIFONTES**, venezuelano, solteiro, nascido aos 04/10/1996, portador da Cédula de Identidade estrangeira nº 26.246.513 MM0801 (documento oriundo da Venezuela, demais dados ignorados, para que ofereça, no prazo de 10 (dez)dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §9º – Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos, c.c art. 7º, I, II, da Lei nº11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2021. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Téc. Judicial, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva – Caranã – Fone: (95) 31942647 – Boa Vista/RR – Fone: (95) 98401-6845 – E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

Autos da Ação Penal n.º 0817296-92.2019.8.23.0010
Réu: AURELIANO COSTA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MARCIA SILVA ALVES, titular do 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Assim, estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **AURELIANO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 14/08/1982, natural de Humaitá/AM, inscrito no CPF sob o nº 750.275.692-20, para que ofereça, no prazo de 10 (dez)dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 65 (diversas vezes) da LCP – Pena: prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis –** Revogado pela Lei nº 14.132, de 2021**, c.c art. 147 (diversas vezes) – Pena: reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, c.c art. 218-C, c.c art. 61, II, "a" e "f" (parte final), c.c art. 69, do Código Penal c.c art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2021. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Téc. Judicial, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva – Caranã – Fone: (95) 31942647 – Boa Vista/RR – Fone: (95) 98401-6845 – E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

QGvylkk18cWNcCNBOuPUGINJua4=

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 12/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 23ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 23 a 27 de agosto de 2021, serão julgados os recursos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0839196-34.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Aparecida Maria Ramos Simão Flores
Advogados: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR) e Ari Leite Silvestre (OAB 23560N-SC)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02– Recurso Inominado nº 0821843-78.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Lillian Rodrigues Melo
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR), Raphael Caetano Solek (OAB 427A-RR) e Michelle Ferreira Freitas de Lima (OAB 1899N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03– Recurso Inominado nº 0821839-41.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517B-RR)
Recorrido: Halaks Burnie Silva de Lima
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR), Raphael Caetano Solek (OAB 427A-RR) e Michelle Ferreira Freitas de Lima (OAB 1899N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04– Recurso Inominado nº 0801472-25.2021.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Laíza Espinoso Moraes
Advogado: Victor Almeida Ivanoff (OAB 2145N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05– Recurso Inominado nº 0806261-67.2021.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP), Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Cecília Smith Lorezom (OAB 5967N-RO)
Recorridos: Tamires Souza Sales Chaves e Outro
Advogadas: Fabiana da Silva Nunes (OAB 1144N-RR) e Layse da Silva Oliveira (OAB 2332N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06– Recurso Inominado nº 0801428-40.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Aldeciria Magalhães

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

yzaLyskMOcYHz8OOQT9+mriaPuA=

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR), Raphaela Vasconcelos Dias (OAB 751N-RR) e Marcela Marques Alencar (OAB 1874N-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

07– Recurso Inominado nº 0806308-41.2021.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP), Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Cecília Smith Lorezom (OAB 5967N-RO)
Recorridos: André Gomes Santos e Outra
Advogado: Maurício Moreira Meireles Júnior (OAB 1668N-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

08– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0820135-56.2020.8.23.0010
Embargante: Pedro Gonçalves da Silva Neto
Advogados: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho (OAB 162A-RR) e Russian Liberato Ribeiro de Araújo Lima (OAB 1134N-RR)
Embargada: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR), Clayton Silva Albuquerque (OAB 888193612P-RR), Suanne Malu Paião Ferreira (OAB 46609814P-RR), Francisco das Chagas Batista (OAB 212897273P-RR) e Thiago Pires de Melo (OAB 1909822P-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

09– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0819395-98.2020.8.23.0010
Embargante: Kaele Ltda. - EPP
Advogado: Erivelton Ferreira Barreto (OAB 5568N-AM)
Embargados: João Pereira Alves e Outra
Advogado: Leonildo da Fonseca Farias (OAB 1507N-RR)
Sentença: Nildo Inácio
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

10– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0806587-61.2020.8.23.0010
Embargante: Ynaima Suanam Rios Santana
Advogado: Aldo Leandro de Araújo Carvalho (OAB 1982N-RR)
Embargada: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

11– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802913-41.2021.8.23.0010
Embargante: Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti
Advogado: Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti (OAB 125N-RR)
Embargado: Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista - RR
Advogado: Parte sem advogado
Decisão: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

12– Recurso Inominado nº 0400264-47.2016.8.23.0010
Recorrente: Raimundo Nonato Alves de Oliveira
Advogados: Mateus Gomes da Silva (OAB 1450N-RR) e Agenor Veloso Borges (OAB 298B-RR)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB 187N-RR) e Érico Carlos Teixeira (OAB 679P-RR)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13– Recurso Inominado nº 0821223-32.2020.8.23.0010

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
yzaLyskMOcYHz8OOQT9+mriaPuA=

Recorrente: B.V. Financeira S.A.C.F.I.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Fernando Pereira da Silva
Advogados: Marlidia Ferreira Lopes (OAB 806N-RR), Rômulo Vieira Ramos (OAB 1986N-RR) e Júlio César Castelo Branco (OAB 1871N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14– Recurso Inominado nº 0821933-52.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco BMG
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB 40004N-RS)
Recorrido: Hyano Daniel Dias Bandeira Campinas
Advogada: Rosimara Dias Nobre (OAB 2267N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15– Recurso Inominado nº 0803896-74.2020.8.23.0010
Recorrente: Produto Direto/Pagar.Me Pagamentos S/A
Advogado: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341N-SP)
Recorrido: Sidnei Vasconcelos Rego
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16– Recurso Inominado nº 0822592-61.2020.8.23.0010
Recorrente: Sheridan Esterfany Oliveira
Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB 262N-RR)
1º Recorrido: Edersen Mendes Lima
Advogada: Jéssica Cristina Pereira de Queiroz Protásio (OAB 1631N-RR)
2º Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17– Recurso Inominado nº 0831607-88.2019.8.23.0010
Recorrente: Jones Espíndula Merlo Júnior
Advogadas: Natália Oliveira Carvalho (OAB 336B-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

18- Recurso Inominado nº 0805101-75.2019.8.23.0010
Recorrente: Paulina Pereira de Carvalho
Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)
Recorrido: Iper - Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Procurador: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB 821411423P-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO DECLARADO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 12 DE AGOSTO DE 2021

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretor de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

yzaLyskMOcYHz8OOQT9+mriaPuA=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 12AGO2021

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 812- PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legai**s,**

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos **Procuradores de Justiça**, no mês de **AGOSTO/2021,** publicada pela Portaria PGJ nº 718, **D**JE Nº 6960 de 21JUL2021**,** conforme abaixo:

DIAS	PROCURADOR(A)
16 a 23	DR. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
23 a 30	DRA. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0387687** e o código CRC **CED8097C**.

PORTARIA Nº 813 - PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **RAPHAEL TALLES PEREIRA**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0822990-42.2019.8.23.0010, em trâmite na Turma Recursal da Comarca de Boa Vista, a partir de 10AGO2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009016/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0387810** e o código CRC **DD647EEC**.

PORTARIA Nº 814 - PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006493/2021-72, firmado com a empresa **JOÃO NOGUEIRA DE CAMARGO NETO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.464.633/0001-16, que tem como objeto Pagamento de despesas com o Curso "Prevenção/Gestão de Crises de Imagem", com o objetivo de capacitar Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

I - Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA,** Diretor de Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima - CEAF-ESMP/RR, como Gestor do processo, conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **LARA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Chefe de Gabinete, como fiscal do referido processo.

III - Designar a servidora **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, Atendente/Telefonista, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0387728** e o código CRC **5B543FD6**.

PORTARIA Nº 815 - PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **RAPHAEL TALLES PEREIRA**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0811491-90.2021.8.23.0010*,* em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Boa Vista, a partir de 10AGO2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009482/2021-44.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0387949** e o código CRC **ADB4CFD4**.

PORTARIA Nº 816 - PGJ, DE 12 AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 02AGO2021, da Portaria nº 578-PGJ, de 15JUN2021, publicada no DJE nº 6938, de 16JUN2021, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **DANIEL SOARES DA SILVA**. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009325/2021-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388075** e o código CRC **8F2B613E**.

PORTARIA Nº 817 - PGJ, DE 12 AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0009539/2021-13

R E S O L V E:

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

Prorrogar, pelo prazo de 06 meses, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a Portaria Nº 881 - PGJ, de 01AGO2019, publicada no DJE Nº 6496**,** de 02AGO2019, para o servidor **EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388085** e o código CRC **226865AA**.

PORTARIA Nº 818 - PGJ, DE 12 AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0017227/2019-51

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 06 meses, com efeitos a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, a Portaria Nº 769 - PGJ, de 10JUL2019**,** publicada no DJE Nº 6480, de 11JUL2019, para o servidor **FALCON LUIZ JUVENÇO PERES.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388089** e o código CRC **00F8447A**.

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

PORTARIA Nº 819 - PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, código MP/DAS-3, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º. O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388112** e o código CRC **FAA1E1FC**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 703 – DG, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o período de afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, anteriormente publicado por meio da Portaria nº 684 - DG, de 06 de agosto de 2021, Diário da Justiça Eletrônico nº 6973, de 09 de agosto de 2021, para o dia **12 de agosto de 2021, sem pernoite**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009547/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 12/08/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388096** e o código CRC **1B0FB1A8**.

PORTARIA Nº 704 – DG, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 12AGO2021, sem pernoite, para conduzir veículo com servidor que executará os serviços acima descritos, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009547/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 12/08/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388041** e o código CRC **F18979B5**.

PORTARIA Nº 705 – DG, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JAIME DE BRITO TAVARES**, Oficial de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo / Oficial de Diligência *"ad hoc"*, em face do deslocamento à zona rural do município de Alto Alegre/RR (Vicinal Santa Rita), no dia 13AGO2021, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009755/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 12/08/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388136** e o código CRC **D19A51FB**.

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

Ministério Público

PORTARIA Nº 708- DG, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder folga compensatória, ao servidor abaixo relacionado, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
LUIZ MARDEN MATOS CONDE	05	16/08 a 20/08/2021	19.26.1000000.0009721/2021-66

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 12/08/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0388125 e o código CRC 9925189C.

o7JpDaWWvp5UBGRvmJLyv7mj7S4=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 12/08/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 901/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 725/2021/DPG-CG/DPG, evento 0281338;
CONSIDERANDO a Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, evento 0281354;
CONSIDERANDO o Memorando nº 761/2021/CA-CRI/DPG, evento 0287667, Teor do Processo SEI nº 000144/2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 762/2021/CA-CRI/DPG, evento 0287675, Teor do Processo SEI nº 000144/2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 788/2021/CA-CRI/DPG, evento 0289740, Teor do Processo SEI nº 000144/2021,

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a atuaçao do Defensor Publico, **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, nas audiencias de custodia do dia **04 de Agosto** do corrente ano, em substituiçao a Defensora Publica Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**.

II - CONVALIDAR a atuaçao do Defensor Publico, **Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, nas audiencias de custodia do dia **06 de Agosto** do corrente ano, em substituiçao a Defensora Publica Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**.

III - CONVALIDAR a atuaçao da Defensora Publica, **Drª VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, nas audiencias de custodia dos dias **07 e 08 de Agosto** do corrente ano, em substituiçao a Defensora Publica Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/08/2021, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0289789 e o codigo CRC 05E64BB8.

PORTARIA Nº 902/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 763, evento 0287677, Teor do Processo SEI nº 000144/2021,
CONSIDERANDO a Portaria nº 725/2021/DPG-CG/DPG, evento 0281338;

RESOLVE:

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=

DESIGNAR o Defensor Publico, **Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir a Defensora Publica, Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, nas audiencias de custodia dos dias **18 e 20 de Agosto** do corrente ano**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/08/2021, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0289819 e o codigo CRC 5FEEF963.

PORTARIA Nº 896/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, do Subdefensor Publico-Geral Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, e do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem a cidade de Sao Luıs/MA, no perıodo de 18 a 21 de Agosto do corrente ano, com a finalidade de participarem da 53ª Reuniao Ordinaria do CONDEGE, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/08/2021, as 11:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0289915 e o codigo CRC 7B53D29C.

PORTARIA Nº 903/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 18067, evento 0289750, Teor do Processo SEI nº 004159/2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Publico, **Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar nas Audiencias atraves de videoconferencia, a serem realizadas no dia 10 de Agosto do corrente ano, na Comarca de Alto Alegre/RR, referentes ao Processo nº 0800506-14.2020.8.23.0005, Processo nº 0805332-39.2018.8.23.0010, e Processo nº 0000083-97.2014.8.23.0005.

II - DESIGNAR a Defensora Publica, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, excepcionalmente, atuar na Audiencias atraves de videoconferencia, a ser realizada no dia 10 de Agosto do corrente ano, na Comarca de Alto Alegre/RR, referente ao Processo nº 0800344-82.2021.8.23.0005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
IEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=
SICOJURR - 00075839

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/08/2021, as 11:23, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0289843 e o codigo CRC 6EAFB582.

PORTARIA Nº 909/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento, para viajar ao Municipio de Alto Alegre/RR (Vila Sao Silvestre) e ao Municipio de Amajarı/RR (Vila Tres Coraçoes), nos dias 13 e 14 de Agosto do corrente ano, respectivamente, para prestar assistencia jurıdica atraves da Defensoria Itinerante, com onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA, CELTON RAMOS DOS SANTOS, e FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS**, para prestarem Assistencia Jurıdica atraves da Defensoria Itinerante, nos dias e locais abaixo especificados, com onus:

12/08/2021 - Municipio de Mucajaı/RR;
13/08/2021 - Municipio de Alto Alegre/RR (Vila Sao Silvestre);
14/08/2021 - Municipio de Amajarı/RR (Vila Tres Coraçoes).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/08/2021, as 12:40, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290089 e o codigo CRC 24B7F299.

PORTARIA Nº 907/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no perıodo de 12 a 13 de Agosto do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, sem onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Publica **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no perıodo de 12 a 13 de Agosto do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

IEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/08/2021, as 12:39, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290080 e o codigo CRC 8B92897F.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 908/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.
Considerando o Processo nº 000948/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio de Consignaçao CAIXA - Regime Nao Celetista, entre o **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA-DPE/RR** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001- 04, tem como objeto a concessao de emprestimo, com averbaçao das prestaçoes decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE;
II - Gestora do Convenio: **Eunice Almeida Evangelista**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e no impedimento legal da titular a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;
III - Fiscal Administrativo do Convenio: **Arthur de Jesus Correia**, Chefe da Divisao de Calculos e Pagamentos, e no impedimento legal do titular, o servidor **Magno da Silva Matos**, Chefe da Seçao de Administraçao da Folha de Pagamentos;
IV - Fiscal Tecnico do Convenio: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**, Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida,** Chefe da Seçao de Controle e Avaliaçao de Convenio.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 10/08/2021, as 16:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290081 e o codigo CRC DF5410E7.

PORTARIA Nº 895/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.

Considerando o Processo nº 000904/2021.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
IEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=
SICOJURR - 00075839

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Termo de Convênio nº 11/2021**, entre o **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA-DPE/RR** e a **COOPERATIVA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA - UNIODONTO RORAIMA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.750.093/0001-34, registrada na Agencia Nacional de Saude Suplementar - ANS sob o nº 41.824-2, tem como objeto viabilizar a consignaçao em folha de pagamento, com previa autorizaçao do servidor, CONSIGNADO, e repasse mensal pela CONSIGNANTE, a CONSIGNATARIA, correspondente aos serviços assistencia odontologico ora previsto, prestados aos usuarios associados;
II - Gestora do Convenio: **Eunice Almeida Evangelista** , Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e no impedimento legal da titular a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;
III - Fiscal Administrativo do Convenio: **Arthur de Jesus Correia**, Chefe da Divisao de Calculos e Pagamentos, e no impedimento legal do titular, o servidor **Magno da Silva Matos**, Chefe da Seçao de Administraçao da Folha de Pagamentos;
IV - Fiscal Tecnico do convenio: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**, Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida** , Chefe da Seçao de Controle e Avaliaçao de Convenio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 06 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao Respondendo pela Diretoria Geral, em 10/08/2021, as 16:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290092 e o codigo CRC 872AFAAA.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO ENTRE DPE/RR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EVENTO SEI Nº 0287725
PROCESSO Nº. 948/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio de Consignaçao, firmado entre a **DPE/RR** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ nº **00.360.305/0001- 04**, oriundo do Processo nº 948/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente convenio a concessao de emprestimo, com averbaçao das prestaçoes decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.
VIGÊNCIA: Este convenio tera vigencia por 60 (sessenta) meses.
ASSINATURA: 15/06/2021.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA** – representante da **CONCEDENTE**.
Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 10/08/2021, as 14:50, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290071 e o codigo CRC 49BCBF40.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Defensoria Pública do Estado de Roraima
IEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PROCESSO Nº. 000465/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CENTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.182.360/0001-26**,** oriundo do Processo nº 000465/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 13/2020, por meio da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**.
VALOR: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e tres mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA VIGENCIA, do Contrato Principal fica prorrogado de **13/08/2021** a **12/08/2022**.
ASSINATURA: 10/08/2021.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **JAIR OLIVEIRA LIMA** – representante da CONTRATADA.
Em 10 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 10/08/2021, as 16:34, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0290095 e o codigo CRC 58E7233E.

lEx/hu4ueclkfF7OApxKFekFcCE=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MARCOS JOHNY NUNES DE SOUSA e WIGIRLANY DA SILVA ALVES

ELE: nascido em São Félix do Xingu-PA, em 22/05/1987, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de PEDRO EVANGELISTA DE SOUSA e FRANCISCA BATISTA DA SILVA NUNES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/05/1991, de profissão Agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de EDILSON ALVES e MARINALVA DA SILVA ALVES.

2) MITCHELSOM PEREIRA DA SILVA e BEATRIZ FREITAS HOLANDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/07/1995, de profissão Desenvolvedor de Software, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourival Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VIANA DA SILVA e JURACY LIMA PEREIRA. ELA: nascida em São Luís-MA, em 04/07/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA e ANA LÚCIA FREITAS.

3) JOÃO MANOEL FREITAS HOLANDA e PRISCILLA BRITO DE SOUZA

ELE: nascido em Teresina-PI, em 08/08/1994, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA e ANA LÚCIA FREITAS HOLANDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/01/1992, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO e MARIA DE JESUS CORRÊA DE BRITO.

4) PAULO HENRIQUE BRASIL HASS GONÇALVES FILHO e RAYSSA MARTINS SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/10/1991, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Sabino de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de PAULO HENRIQUE BRASIL HASS GONÇALVES e NOÊMIA MOTA DE MACÊDO HASS. ELA: nascida em Belém-PA, em 27/08/1993, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Sabino de Oliveira, Boa Vista-RR, filha de GILSON SOUZA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS SOUZA.

5) ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS e ALINE PEREIRA MARTINS

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 12/04/1977, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Minas Gerais, Boa Vista-RR, filho de FELIZARDO ANASTACIO DOS SANTOS e CREUZA NASCIMENTO DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/12/1996, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Minas Gerais, Boa Vista-RR, filha de IRINEU POMPILIO MARTINS e JULIANA ALMEIRA PEREIRA.

6) JEAN JESUS SILVA PEREZ e CECILIA TATIANA LUGO IDROGO

ELE: nascido em Republica da Venezuela-ET, em 12/04/2001, de profissão Mecânico., estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Rosa, Boa Vista-RR, filho de JEAN CARLOS SILVA e EMILI ELIZABETH PEREZ PATETE. ELA: nascida em Republica da Venezuela-ET, em 07/10/2002, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Rosa, Boa Vista-RR, filha de EFRAIN JOSE GREGORIO LUGO e CECILIA ROMANA IDROGO MORENO.

7) CAIRON RONY BEZERRA DA SILVA e REBECCA TAVARES OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/04/1995, de profissão Zootecnista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BESERRA DA SILVA e MARIA ELENNICE BEZERRA DE ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/10/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filha de DAVID OLIVEIRA SANTOS e REGINA AMANDES TAVARES.

Tabelionato 1º Ofício

ZY+W13Hzdf6Y4rK3u+/9OsNAUhU=

Tabelionato 1º Ofício

8) JOHNNATAN ALVES OLIVEIRA e RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/01/1993, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Cathedral, Boa Vista-RR, filho de JOSUÉ OLIVEIRA DA COSTA e ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 12/04/1983, de profissão Militar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Faculdade Cathedral, Boa Vista-RR, filha de WILSON GONÇALVES GOMES e REGINA CÉLIA DE SOUZA GOMES.

9) PAULO IRINEI SOARES CRUZ e RENATA CAMPOS COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/03/1991, de profissão Cuidador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Eldorado, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DOROTEU CRUZ e MARIA DO CARMO SOARES CRUZ. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 13/03/1984, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Frank Sinatra, Cantá-RR, filha de SERGILARIO SOUZA DA COSTA e MARIA DE FATIMA CAMPOS COSTA.

10) ALFREDO ALVES DE MACÊDO NETO e ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 29/03/1993, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filho de ALFREDO JOSÉ MENNDES MACÊDO e IRANI DA COSTA MACÊDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/03/1993, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ANCHIETA TAVARES DA SILVA e FATILDES MARIA TEIXEIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

ZY+W13Hzdf6Y4rK3u+/9OsNAUhU=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 12/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1) CRISTIANO XAVIER DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, Auxiliar de Seviços Gerais, solteiro, portador do RG n° 057495192015-9, SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 971.304.602-10, nascido aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Luiz-RR, filho de Baltazar dos Navegantes Ferreira de Sousa e Antonia Xavier de Sousa Os pais do contraente são vivos, casados, residentes e domiciliados em São Luiz/RR.; e ---

KATIA VIANA DA SILVA GOMES, de nacionalidade brasileira, auxiliar de cozinha, divorciada, portadora do RG n° 307116-2 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 020.223.252-22, nascida aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Itaituba/PA, domiciliada e residente na Avenida dos Imigrantes, Castelo Branco, São Luiz-RR, filha de Raimundo Souza da Silva e Oneide Viana da Silva A mãe da contraente é viva, residente e domiciliada em São Luiz/RR, o pai já é falecido.;---

Os quais satisfazem as exigências do artigo 1.525 do Código Civil e tendo afixado no lugar de costume o Edital de Proclamas, registrado no Livro 9, folha 156, decorreu o prazo legal e nenhum impedimento foi apresentado, pelo que ficam habilitados para contraírem matrimônio dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, em Cartório, na Travessa Rodoviária, 68, Centro, São Luiz/RR

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 12 de agosto de 2021. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino

Secretaria Vara / Juizado Especial Cível e Criminal / Comarca - São Luiz

bKVpijyQnnRxsA+70fHA/gSU0tU=